

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N° 159/2016-COU, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

PLANO DE ESTUDOS E/OU TRABALHO PARA AFASTAMENTOS PARA  
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* OU *STRICTO SENSU*

1. Agente Universitário: \_\_\_\_\_
2. Orientador/Supervisor/Receptor: \_\_\_\_\_
3. PLANO DE ESTUDOS/OU TRABALHO (Citar as principais atividades com os respectivos períodos de realização) (máximo de três páginas).
4. Descrição dos impactos científicos e acadêmicos para a Unioeste (máximo de uma página).

\_\_\_\_\_  
Orientador/Supervisor/Receptor

\_\_\_\_\_  
Agente Universitário  
(aluno)